

SerproMail

paulo-irmao@defensoria.rs.def.br

Re: Questionamento II - Pregão Eletrônico nº 60/2019**De :** licitacao@defensoria.rs.def.br

qui, 07 de nov de 2019 17:44

Assunto : Re: Questionamento II - Pregão Eletrônico nº 60/2019

📎 1 anexo

Para : Tatiane Groth <tatiane.groth@vogeltelecom.com>

Prezados:

Segue resposta ao questionamento.

13.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 –Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo V deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado –CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br, quando exigível conforme disposto no **Anexo I –FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.2.);**

Questionamento

Entendemos que a apresentação de 10% do Valor de Patrimônio Líquido, comprovado através do Estatuto Social da empresa, que está previsto no paragrafo terceiro do artigo 31º. da Lei Federal 8.666/93, somado aos índices financeiros comprovados no CAGE contemplam plenamente a exigência do subitem 13.5.2 do respectivo edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não.

Não há previsão no Edital de análise relativa ao valor de Patrimônio Líquido das licitantes. A exigência do item 13.5.2. deverá ser atendida através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 –Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante ou pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado –CAGE.



Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece

Paulo Ricardo Araújo Irmão
*Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666, 4º Andar, sala 407.
Fone (51) 3210-9354*

De: "Tatiane Groth" <tatiane.groth@vogeltelecom.com>**Para:** "Licitacoes" <licitacao@defensoria.rs.def.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 14:46:50**Assunto:** Questionamento II - Pregão Eletrônico nº 60/2019

Prezado Pregoeiro,

A VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ:
05.872.814/0001-30, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 60/2019, com data de abertura

prevista para o dia 12/11/2019, vem por meio deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

Item 13.5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 –Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo V deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado –CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br, quando exigível conforme disposto no **Anexo I –FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.2.);**

Questionamento

Entendemos que a apresentação de 10% do Valor de Patrimônio Líquido, comprovado através do Estatuto Social da empresa, que está previsto no paragrafo terceiro do artigo 31º. da Lei Federal 8.666/93, somado aos índices financeiros comprovados no CAGE contemplam plenamente a exigência do subitem 13.5.2 do respectivo edital. Nosso entendimento está correto?

Grata!

Atenciosamente,



Tatiane Groth
Executiva de Vendas Governo

Rua José Pedro Boéssio, 114 • Humaitá
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90250050
T.: +55 51 3026.2006 • C.: +55 51-99660-5431
tatiane.groth@vogeltelecom.com • www.vogeltelecom.com

***** E-mail confidencial *****

Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Caso não seja o destinatário indicado, solicitamos que a destrua e avise o seu autor, não copiando ou retransmitindo o seu teor. O conteúdo desta, inclusive anexos, não é oficial, e quando não relacionado com as atividades desta empresa, deve ser entendido como não fornecido nem autorizado.

***** Confidential e-mail *****

This message may contain confidential information. If you are not the indicated addressee, please destroy it and inform the author, not copying nor transmitting its matters. The contents of this message, including attachments, are unofficial, and whenever not related to the activities of this company, should be construed as not given nor authorized by the same.